EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA/CNJ N° 189 DE 21/07/2023, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS VISANDO À MELHORIA DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS QUE DISCUTAM POSSE, PROPRIEDADE E TITULAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS ENVOLVENDO COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRESERVAÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS E SÍTIOS DETENTORES DE REMINISCÊNCIAS HISTÓRICAS.

O COORDENADOR do GRUPO DE TRABALHO destinado à elaboração de estudos e propostas visando à melhoria da atuação do poder judiciário no processamento de ações judiciais que discutam posse, propriedade e titulação dos territórios tradicionais envolvendo comunidades quilombolas e a preservação de seus documentos e sítios detentores de reminiscências históricas, instituído pela Portaria CNJ nº 189, de 21/07/2023, doravante chamado "GT Quilombola".

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando (i) a proteção conferida às comunidades quilombolas pela Constituição Federal de 1988, notadamente nos arts. 215, 216 e no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (ii) a necessidade de reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas para cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, tais como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos; (iii) que a elaboração do relatório final do Grupo de Trabalho deve ser subsidiada pela produção teórica e prática que há muito vem sendo desenvolvida por diversos setores da sociedade no enfrentamento da temática; (iv) a necessidade de assegurar a participação do maior número possível de interessados, compatibilizando-a com os limites temporais e materiais para a elaboração do relatório final; e,(v) a necessidade de aprimorar os instrumentos de monitoramento da atuação do Poder Judiciário na garantia dos direitos das comunidades quilombolas, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos de posse, propriedade e titulação de territórios tradicionais, RESOLVE:

## Art.1º Promover os seguintes atos:

I -reunião pública para oitiva de segmentos representativos da sociedade, com representantes selecionados após inscrição prévia e especialistas na temática racial que serão convidados pelo Grupo de Trabalho;

 II – convite a universidades, clínicas de direitos humanos, organizações não governamentais, associações profissionais, Defensorias Públicas, ao Ministério Público Federal e dos estados, à Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a toda e qualquer pessoa interessada, para, **por meio de memoriais escritos**, **até o dia 17 de novembro de 2023**, apresentação de propostas para subsidiar o relatório final do grupo de trabalho.

Art.2º O objeto da audiência pública será o registro de manifestações que possam contribuir com esclarecimentos técnicos e jurídicos, metodologias, compartilhamento de experiências e indicação de boas práticas para o aprimoramento da atuação do Poder Judiciário no tratamento de demandas envolvendo direitos de pessoas e comunidades quilombolas.

As pessoas e instituições interessadas deverão se manifestar, prioritariamente, sobre os seguintes temas:

- a) tratamento de demandas que discutam direitos territoriais, posse, propriedade e titulação de terras quilombolas, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88:
- b) tratamento de ações possessórias e mediação de conflitos fundiários;
- c) métodos para a preservação de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas de quilombos;
- d) tratamento de demandas relacionadas a violências praticadas contra pessoas, lideranças e comunidades quilombolas;
- e) inclusão sociopolítica e acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas;
- f) tratamento de demandas que discutam danos ambientais, equipamentos de infraestrutura e exploração de recursos naturais localizados em terras quilombolas;
- g) criminalização de lideranças quilombolas e o tratamento jurídico-penal concedido a pessoas quilombolas.
- Art.3º A audiência pública será realizada no dia 17 de novembro de 2023, das 9h às 18h, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, e será presidida pelo Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria Presidência/CNJ Nº 189 de 21/07/2023, para elaboração de estudos e propostas visando à melhoria da atuação do poder judiciário no processamento de ações judiciais que discutam posse, propriedade e titulação dos territórios tradicionais envolvendo comunidades quilombolas e a preservação de seus documentos e sítios detentores de reminiscências históricas.
- §1° Os órgãos, entidades e pessoas interessadas em participar da audiência pública deverão requerer a sua inscrição até o dia 02 de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico audienciapublicaquilombolas@cnj.jus.br, com indicação de respectivos representantes (nome, e-mail e telefone), qualificação do órgão, entidade ou especialista, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretendem abordar (item 2.1 acima).
- §2° A participação será deferida pelos critérios de representatividade, especialização técnica e garantia de pluralidade de opiniões, inclusive sob o ponto de vista regional.

- Art. 4º A relação de inscrições habilitadas a participar da audiência pública estará disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça a partir de 03 de novembro de 2023, oportunidade em que será também divulgada a programação da audiência.
- Art.5° Serão convidadas autoridades federais, estaduais e/ou municipais que integram o sistema de justiça, bem como entidades e/ou pessoas que possuam representatividade e atuação na temática. Serão também convidados(as) para a audiência pública, sem prejuízo de outros que venham a ser indicados pelo CNJ, os(as) integrantes do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, do Observatório Nacional conjunto CNJ/CNMP sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Grupo de Trabalho Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário, e os Conselheiros e Conselheiras do CNJ para, querendo, participarem da atividade.
- Art. 6° O tempo para apresentação das considerações será divulgado após o encerramento das inscrições e poderá variar de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, conforme o número de convites aceitos e de pessoas habilitadas.
- Art. 7º A participação será preferencialmente presencial, mas, caso inviável, as pessoas convidadas ou habilitadas poderão solicitar participação por videoconferência no ato de aceitação do convite ou da inscrição, ou posteriormente para o e-mail audienciapublicaquilombolas@cnj.jus.br.
- Art. 8° Considerando as limitações de tempo e de número de participantes, os(as) eventuais inscritos(as) que não integrem a programação oficial poderão apresentar contribuições por escrito até a data da audiência pública, encaminhando-as para o e-mail **audienciapublicaquilombolas@cnj.jus.br** as quais serão avaliadas pelo Grupo de Trabalho.
- §1° Na data da reunião, os(as) participantes que fizerem exposição poderão apresentar resumo escrito de suas considerações.
- §2° O resumo escrito das considerações dos(as) expositores e as contribuições por escrito daqueles que não tenham sido selecionados(as) para a utilização da palavra deverão observar os seguintes critérios: a) indicação do nome da instituição ou das pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação, bem como descrição de sua atuação acerca da temática, caso tenha; b) informação de endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato; c) limitação ao número máximo de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5; d) propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou entidades deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.
- Art. 9º Os memoriais por escrito a que se refere o inciso II do art. 1o deverão ser encaminhados, até o dia **17 de novembro de 2023**, para o endereço eletrônico **audienciapublicaquilombolas@cnj.jus.br** e observar os seguintes critérios: I indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua

atuação acerca da temática racial, caso tenha; II – indicação de endereço físico e eletrônico e de telefone para contato; III – número máximo de dez páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5; IV – as propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou coletivos deverão ser firmadas por quem tenha autorização para tanto.

Art. 10- A audiência pública será transmitida pelo canal do YouTube do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11 - A Audiência Pública está documentada no processo SEI n. 07693/2023, de acesso interno.

Art. 12 - A reunião pública, que será presidida pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, Conselheiro Luiz Phillipe Vieira de Mello Filho e secretariada pela Juíza Auxiliar da Presidência Karen Luise de Souza.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail **audienciapublicaquilombolas@cnj.jus.br.** 

À Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), para ciência;

À Secretaria de Comunicação Social do CNJ, para que promova a ampla divulgação do evento e a transmissão ao vivo da reunião pública, por meio dos canais disponíveis no Portal CNJ (art. 10, V, da Portaria CNJ no 213/2013) e pelas emissoras que requererem a autorização pertinente à Secretaria, assim como a divulgação pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

À Assessoria de Cerimonial de Eventos do CNJ, para as providências necessárias à realização da reunião pública e expedição de cartas-convite aos indicados.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO Conselheiro